DECRETO Nº 1.467, de 24 de Abril de 2014.

Altera o artigo 13 do Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o artigo 13 do Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, a fim de adequar a validade da ata ou termo de registro de preço a partir de sua respectiva assinatura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 13 do Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, o qual passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 13** A Ata ou Termo de Registro de Preços terá validade de um ano, com efeitos a contar da data de sua assinatura."*

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o caput do artigo 13 do Decreto 947, de 14 de dezembro de 2009, bem como as demais disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 24 de abril de 2014.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No *DIÁRIOMS*
Edição nº 5326
Data 30 / 04 / 2014